



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 27 de julho de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Juliano Braga Santos, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Carlos Eduardo Andrade Gratão, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 27 de junho de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2021 e 31.05.2022.

O edital nº 30/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3504/2022, em 30 de junho de 2022, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Caldas Novas, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Caldas Novas, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 068, 070 e 071, expedidos em 1º de julho de 2022. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/GO – 17.544; Dr. RODRIGO DA COSTA – OAB/GO – 50.067; Dr. PATRICK WEILER BEBILAQUA – OAB/GO – 30.676; Dr. NELSON COE NETO – OAB/GO – 24.162 e Dra. PATRÍCIA DE BRITO ROCHA – OAB/GO – 23.678.** Na oportunidade, teceram considerações acerca das peculiaridades dos processos em trâmite no juízo correcionado, destacando a quantidade de empresas que figuram no polo passivo em uma mesma demanda, o que dificulta bastante a tramitação do processo, especialmente na fase executória, razão pela qual reivindicaram a lotação de mais servidores na Secretaria da Vara do Trabalho. O Desembargador-Corregedor esclareceu aos ilustres advogados sobre as normas editadas pelos órgãos de controle que disciplinam a distribuição de servidores nas unidades jurisdicionais. Alternativamente, sugeriram que tais empresas, pertencentes ao mesmo grupo econômico, tivessem suas execuções direcionadas ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, do Juízo Auxiliar de Execução. O Desembargador-Corregedor disse que levará ao conhecimento do magistrado titular da unidade correcionada a sugestão dos advogados, que lhe pareceu bem razoável. No mais, elogiaram os trabalhos desempenhados pela unidade, destacando a regularidade da prestação jurisdicional. O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos advogados e as sugestões apresentadas, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a audiência pública às 15h15.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Juliano Braga Santos	08/07/2021	27/07/2021	Férias	2º período de 2020
	03/11/2021	22/11/2021	Férias	1º período de 2021
	20/06/2022	09/07/2022	Férias	2º período de 2021

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Carlos Eduardo Andrade Gratão	20/02/2021	24/02/2021	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	
	25/02/2021	03/03/2021	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	
	04/05/2021	23/05/2021	Férias	1º período de 2020
	27/11/2021	16/12/2021	Férias	2º período de 2020
	09/05/2022	28/05/2022	Férias	1º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.07.2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Juliano Braga Santos	Vara Do Trabalho De Caldas Novas (Lotação)	08/06/2018	-
Carlos Eduardo Andrade Gratão	Vara Do Trabalho De Caldas Novas (Lotação)	28/06/2021	-
Marcella Dias Araujo Freitas	Vara Do Trabalho De Caldas Novas (Outros)	20/08/2021	20/08/2021
Thaís Meireles Pereira Villa Verde	Vara Do Trabalho De Caldas Novas (Lotação)	16/03/2018	27/06/2021

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Caldas Novas possui jurisdição sobre os municípios de **Água Limpa, Caldas Novas (sede da jurisdição), Corumbaíba, Marzagão, Morrinhos e Rio Quente.**

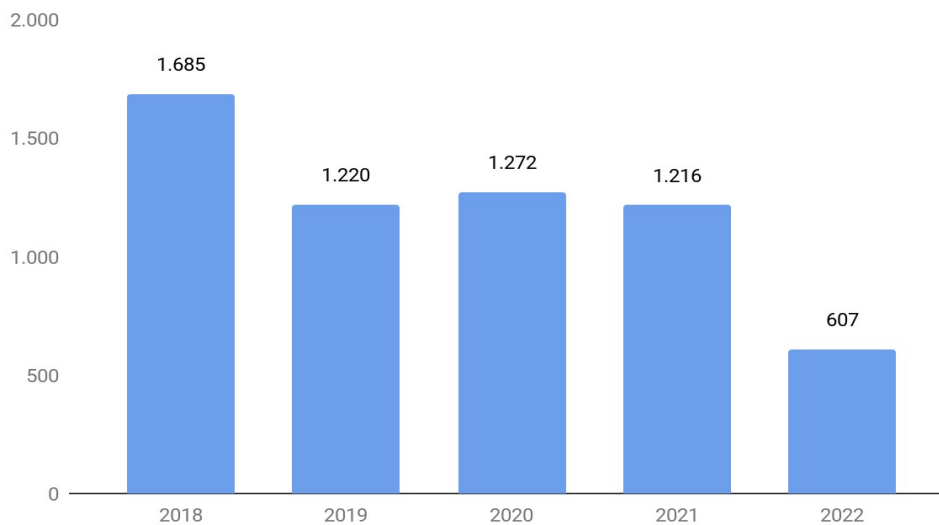
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Caldas Novas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 35% (de 70.473 para 95.183 habitantes¹ em 2021). A principal fonte de economia do município é o turismo e, embora o setor de serviços responda pela maior parte do PIB² do município, Caldas Novas notabiliza-se, também, pela produção agrícola e pela produção industrial³. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município possui 3.663 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 21.080 pessoas, com salário médio mensal de 1,7 salários mínimos. Cerca de 96% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

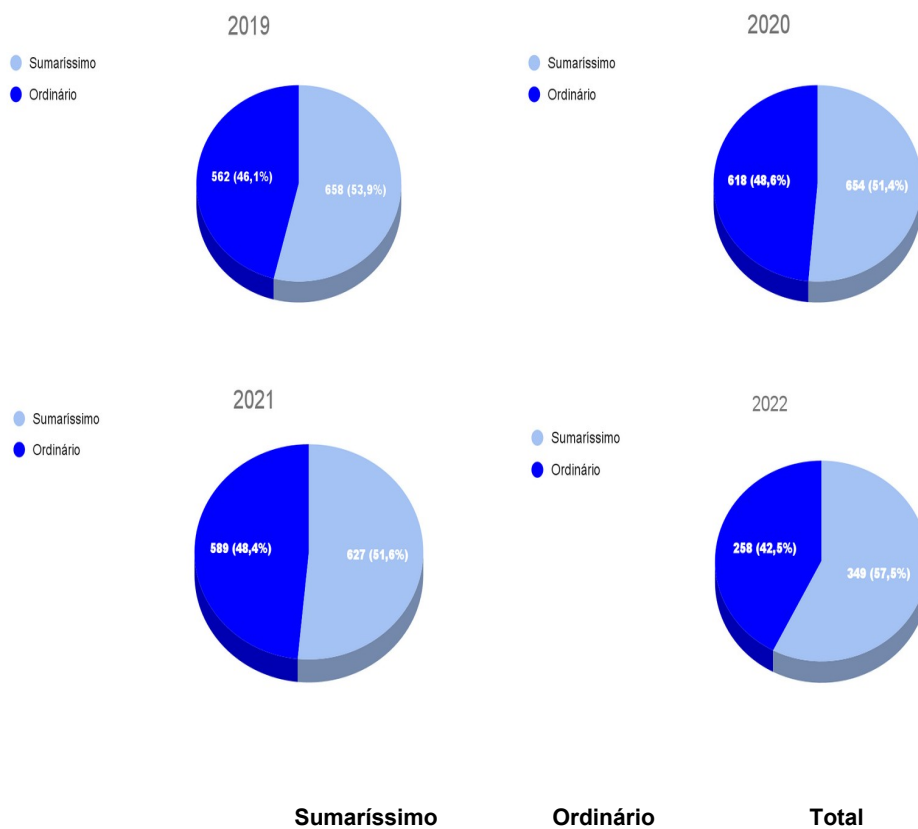
³ Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual



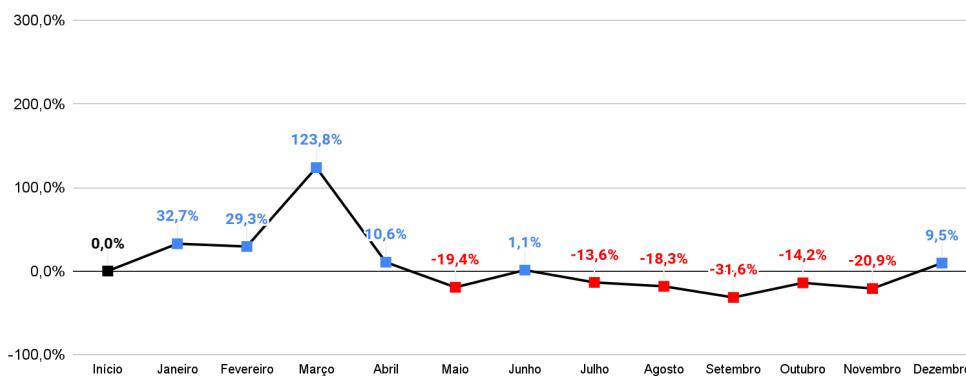
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

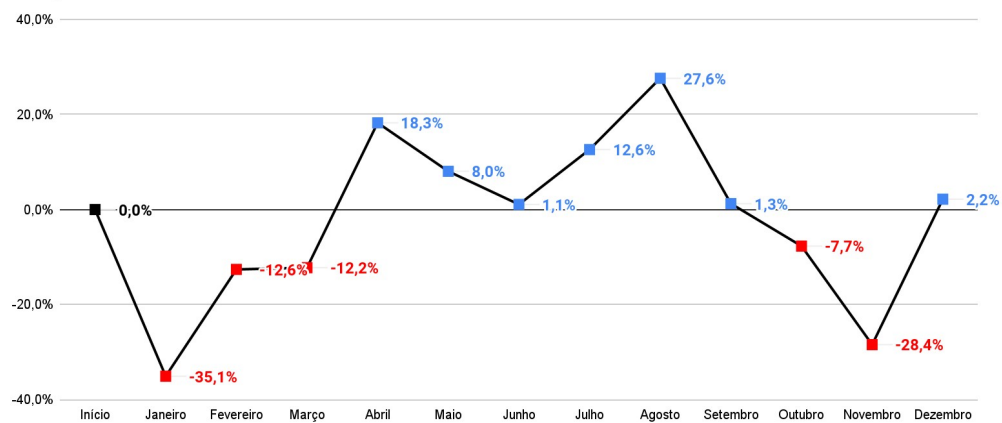


2020/2019		-4 -0,6%		56 10,0%		52 4,3%
2021/2020		-27 -4,1%		-29 -4,7%		-56 -4,4%

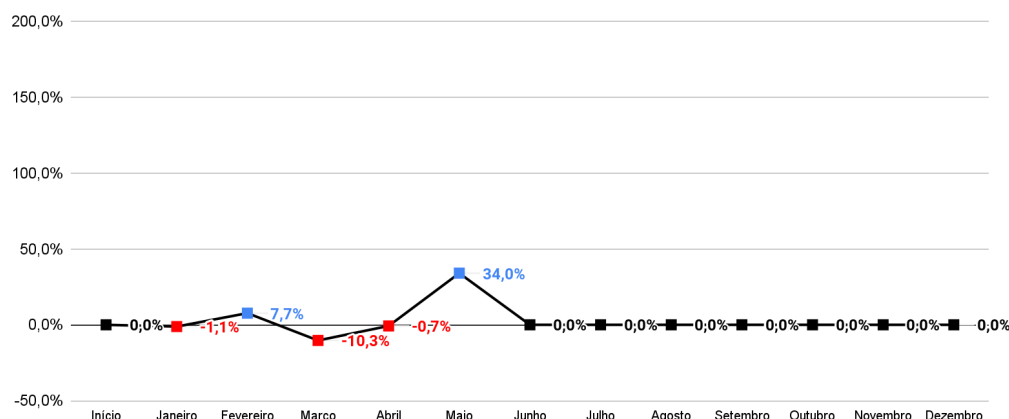
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.216 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **4,4% (-56 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.236 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a Vara do Trabalho de Caldas Novas, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **216º lugar, entre 552 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 12º lugar entre 12 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 173º lugar, em nível nacional e 20º lugar em nível regional. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
01a - RJ -> Volta Redonda - 02a Vara	1501 a 2000	0,3202	0,4467	0,5001	0,4433	0,4356	0,4292	210º
15a - Campinas/SP -> Matão - 01a Vara	1501 a 2000	0,5049	0,4428	0,3965	0,4443	0,3607	0,4299	211º
07a - CE -> Fortaleza - 10a Vara	1501 a 2000	0,3413	0,6670	0,3103	0,4283	0,4030	0,4300	212º
12a - SC -> Itajaí - 03a Vara	1501 a 2000	0,4300	0,3029	0,5636	0,4321	0,4281	0,4313	213º
12a - SC -> Jaraguá do Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,3825	0,3325	0,5392	0,4840	0,4205	0,4317	214º
07a - CE -> Fortaleza - 13a Vara	1501 a 2000	0,2639	0,4310	0,4242	0,5334	0,5063	0,4317	215º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,2728	0,3644	0,5196	0,5173	0,4860	0,4320	216º
12a - SC -> Florianópolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3668	0,4452	0,4389	0,4458	0,4635	0,4321	217º
04a - RS -> Passo Fundo - 04a Vara	1501 a 2000	0,2796	0,3573	0,5089	0,5038	0,5113	0,4322	218º
09a - PR -> Umuarama - 01a Vara	1501 a 2000	0,3435	0,5424	0,2891	0,4960	0,5059	0,4354	219º
02a - SP -> Jandira - 01a Vara	1501 a 2000	0,3290	0,3921	0,5807	0,4611	0,4171	0,4360	220º
11a - AM e RR -> Manaus - 12a Vara	1501 a 2000	0,2454	0,4315	0,5752	0,4513	0,4795	0,4366	221º
17a - ES -> Vitória - 04a Vara	1501 a 2000	0,3639	0,4456	0,5808	0,3810	0,4137	0,4370	222º
16a - MA -> Presidente Dutra - 01a Vara	1501 a 2000	0,2943	0,3590	0,6576	0,5320	0,3424	0,4371	223º
12a - SC -> Florianópolis - 07a Vara	1501 a 2000	0,3143	0,4627	0,5207	0,4487	0,4416	0,4376	224º
02a - SP -> Taboão da Serra - 01a Vara	1501 a 2000	0,2873	0,4162	0,4369	0,5655	0,4832	0,4378	225º
12a - SC -> Florianópolis - 05a Vara	1501 a 2000	0,3506	0,4664	0,5208	0,4331	0,4225	0,4387	226º
09a - PR -> Curitiba - 23a Vara	1501 a 2000	0,3354	0,6067	0,3256	0,4759	0,4512	0,4390	227º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0917	0,2446	0,4347	0,3026	0,2298	0,2607	1º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,1914	0,4378	0,2807	0,3423	0,5457	0,3596	2º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,2491	0,3924	0,5577	0,3330	0,3511	0,3767	3º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,2370	0,4374	0,4593	0,4228	0,4475	0,4008	4º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,5765	0,4952	0,4406	0,2562	0,3624	0,4262	5º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3771	0,6660	0,3713	0,4624	0,4578	0,4669	6º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3583	0,5585	0,4907	0,5544	0,5749	0,5073	7º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,6449	0,5345	0,4690	0,5020	0,5692	0,5439	8º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,7137	0,5252	0,5845	0,5370	0,4758	0,5672	9º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5076	0,5915	0,6165	0,6534	0,6211	0,5980	10º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5325	0,6800	0,6057	0,6424	0,6033	0,6128	11º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5919	0,6936	0,6581	0,7288	0,6733	0,6691	12º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.065	88,75	4,38
Instrução	658	54,83	2,71
ATC - Conhecimento	46	3,83	0,19
ATC - Execução	90	7,50	0,37
Média	465	39	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correccionado.

ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	setembro/2022	setembro/2022
Instrução	novembro/2022	novembro/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 08.07.2022.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes na unidade realizam audiências de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

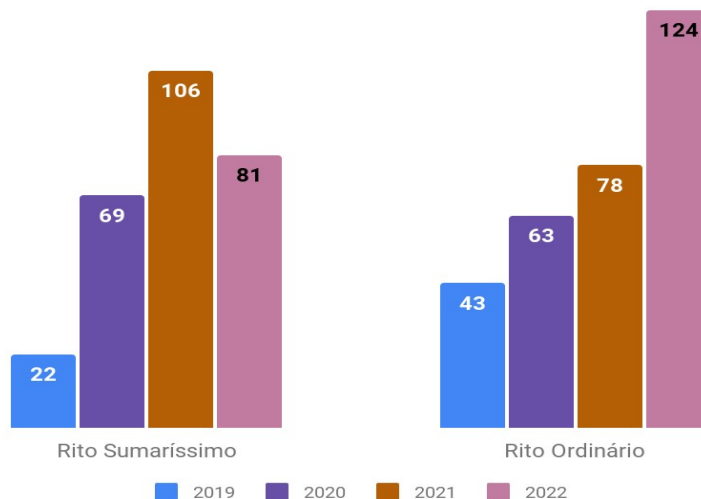
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, as audiências acontecem semanalmente, de 2ª a 5ª feira, em forma de revezamento entre os magistrados titular e auxiliar, valendo-se dos períodos matutino e vespertino, para as audiências telepresenciais. As audiências no formato presencial são realizadas de 2ª a tarde até 5ª pela manhã, com rodízio dos magistrados, em semanas alternadas.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.06.2021 a 31.05.2022) um total de 658 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial e avaliando a necessidade de se aumentar os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.**

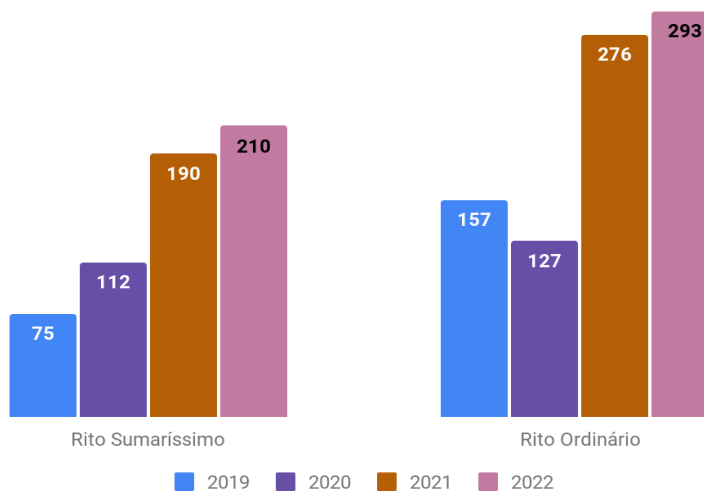
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

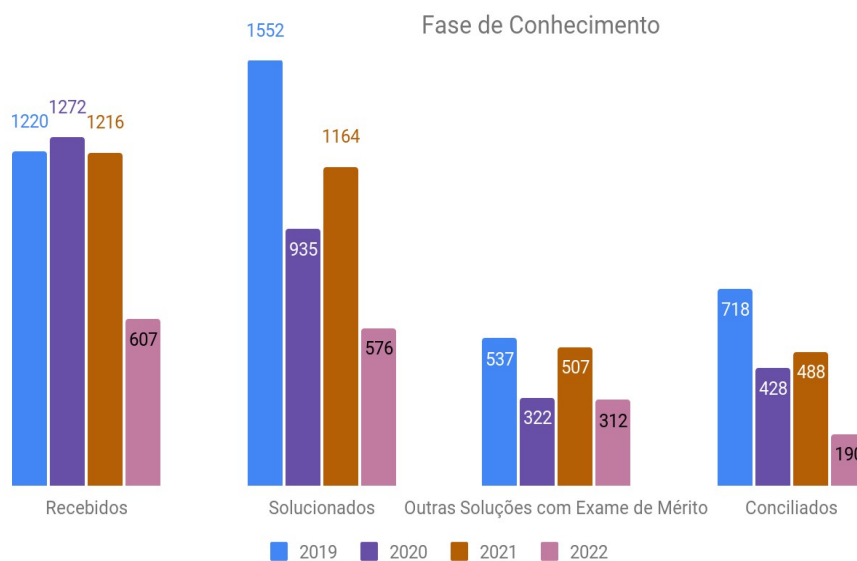


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

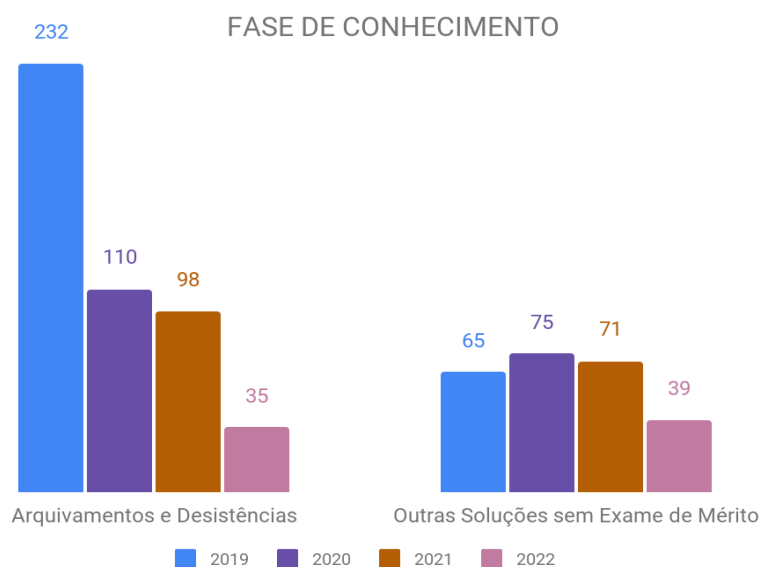


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



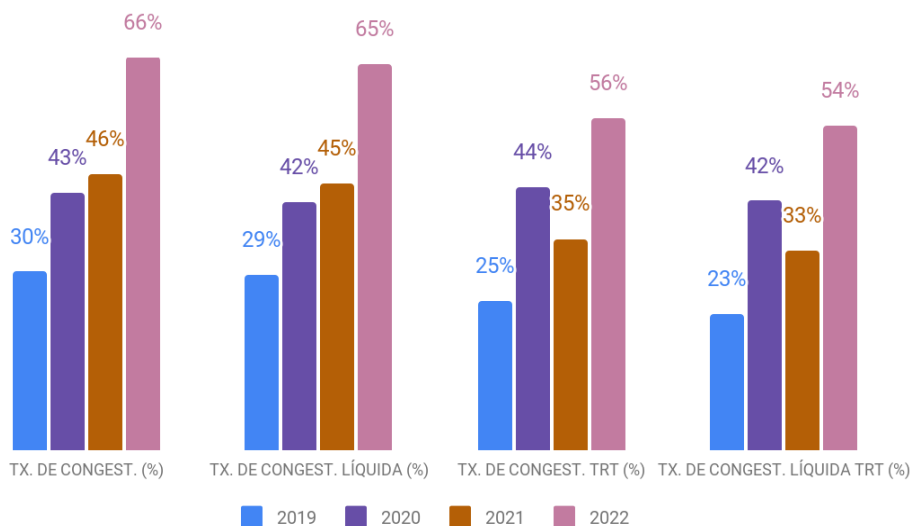
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



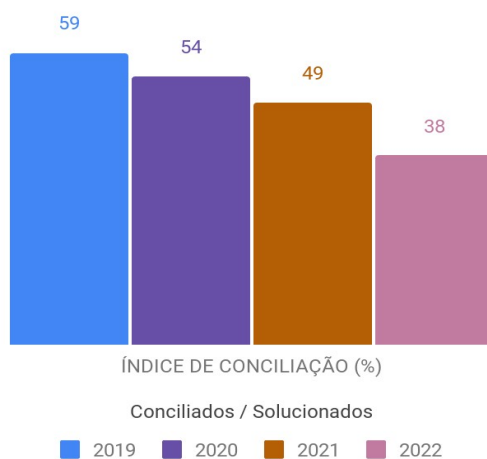
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

Fase de Conhecimento

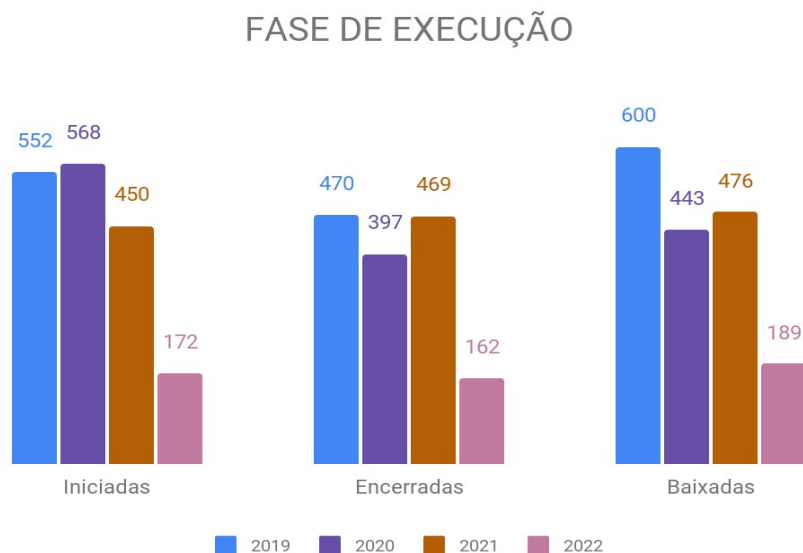


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

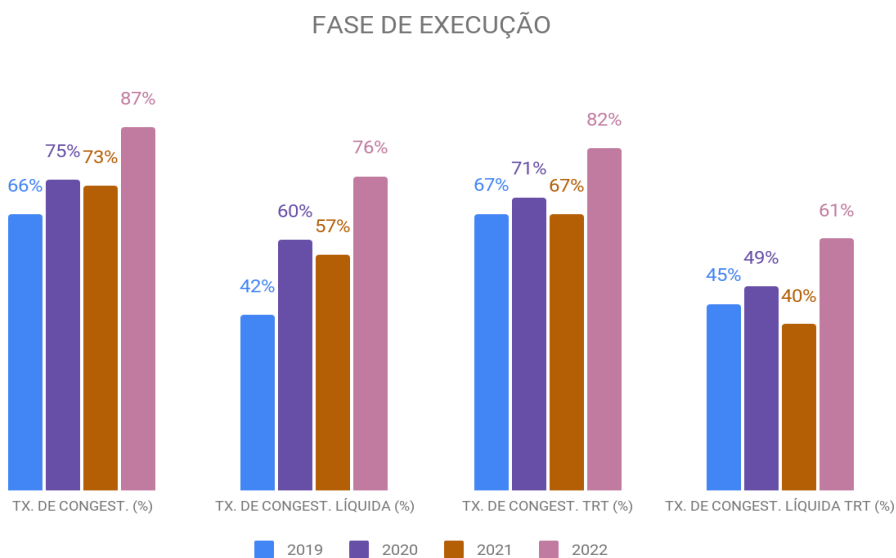
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2018	4
2019	7
2020	47
2021	276
2022	495
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	830
TEMPO MÉDIO	215,3 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ficando bem acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **112 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **190 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **127 dias** em 2020, para **276 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 a 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Caldas Novas iniciou 450 execuções e baixou 476, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 57%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
84	115

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 07.07.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 84 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **115 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020** (item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 A prolação de sentenças nos processos relacionados no item **2.6.4 do Relatório da Correição**, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 19.06.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

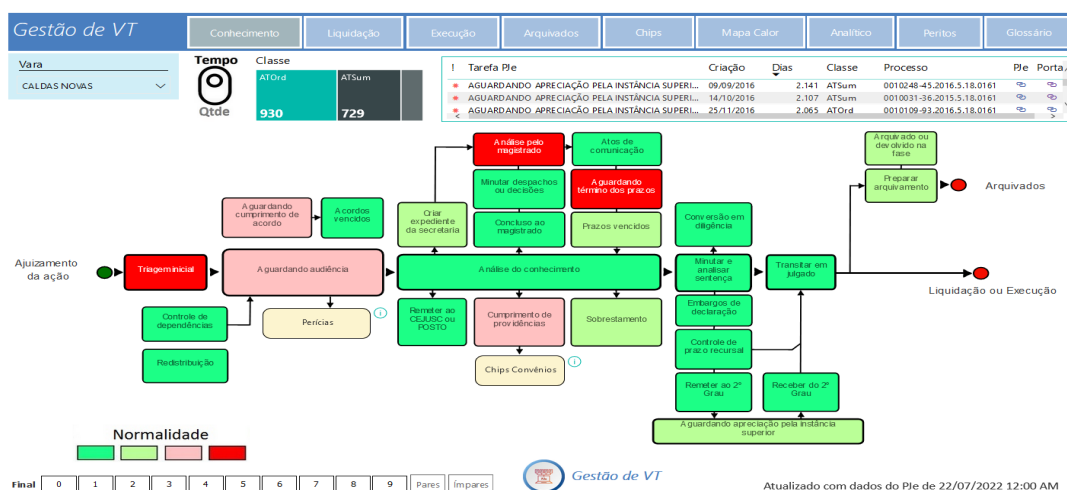
Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.1.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 22.07.2022, o painel da fase de conhecimento apresentou pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**).



8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo** (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Caldas Novas conta com um quadro de lotação (ideal) de 13 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. A unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Caldas Novas possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram inseridas, com exceção àquela relativa à Recomendação Nº 4/2018, da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor **recomendou ao gestor da Vara do Trabalho que preencha a iniciativa em questão** e envie os esforços necessários para a unidade executar as ações, que auxiliarão no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.210	1.129	70	71	93,4%	-81	93,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Caldas Novas atingiu o percentual de **93,3%**, no cumprimento dessa meta (1.210 processos recebidos e 1.129 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (70,8%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2021	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
343	8	6	66	257	93,6%	2	100,7%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 343 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 257 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 8 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 6 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 323 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **100,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
737	1.660	775	1.318	50,77%	507	1.042	48,7%	-14	97,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 50,77%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **48,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **97,3%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	Barreira TCLC	TCLNF	Barreira TCLNF	GC
2.150	1.575	645	48,9%	29,2%	44,6%	40%	56,7%	65%	72,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **72,2%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
606	557	52	21	87,4%	-81	87,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **87,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a maio, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Contudo, encareceu aos magistrados e servidores que envidem os esforços necessários visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2021	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
699	20	13	67	593	93,5%	2	100,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 699 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 593 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 67 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **100,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
775	1.318	442	818	200	526	56,98%	38,0%	-11	95,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 56,98%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **38%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **95,1%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF	TCLNFISC 2020	TCLC	BARREI RA TCLC	TCLC NF	BARREI RA TCLENF	GC
2.213	1.586	673	49,3%	40,4%	45,9%	40,0%	56,3%	65,0%	83,7%

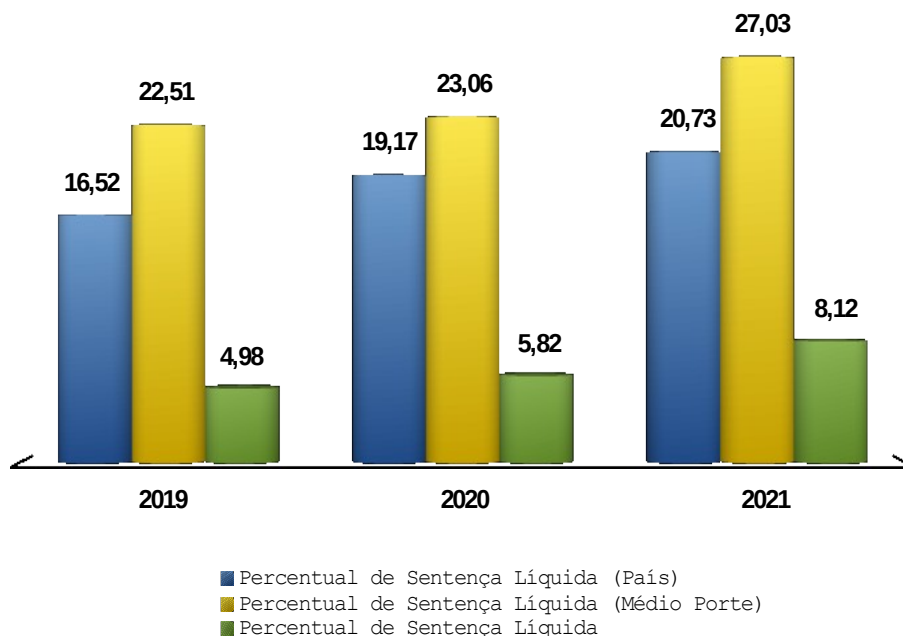
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **83,7%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e ponderou que a ausência de um CEJUSC na unidade a coloca em desvantagem com as demais unidades utilizadas em comparação no IGEST. Disse mais que, conforme reconhecido pelos advogados em audiência pública, as peculiaridades que envolvem as demandas submetidas à apreciação deste juízo dificultam sobremaneira a solução rápida dos processos. Acrescentou que o período de pandemia, com o inevitável represamento dos processos, também contribuiu para o elástico dos prazos médios deste juízo. Disse que a pauta padrão da Vara tem sido telepresencial, por opção das partes e não do juízo, havendo o revezamento dos magistrados em turnos matutino e vespertino. Acrescentou que passará a adotar o procedimento de sentenças líquidas, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Disse, por fim, que continuará envidando esforços para manter a regularidade dos trabalhos neste juízo, esperando um melhor desempenho para este ano e para os anos seguintes. O magistrado auxiliar endossou as palavras do juiz titular, reforçando as dificuldades enfrentadas com os processos em trâmite nesta Vara do Trabalho, em face das peculiaridades da região. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Caldas Novas registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 4,4% (-56 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.236 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional,

que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Alertou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional neste exercício, considerando os dados até o mês de maio, já sofreu novo aumento, passando para 210 dias e 293 dias, respectivamente, nos processos do rito sumaríssimo e ordinário.

14.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Caldas Novas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Evandro Gomes Pereira, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 10211/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Juliano Braga Santos, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Carlos Eduardo Andrade Gratão, bem como todos os servidores da Secretaria, pelo esforço demonstrado ao longo do período de agravamento da pandemia, com vistas à manutenção da regularidade da prestação jurisdicional. Nada obstante, a Vara do Trabalho de Caldas Novas cumpriu apenas uma das 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, considerando o retorno das atividades presenciais, espera e acredita em um melhor desempenho da unidade, de modo a se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17h40.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região